



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1477, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre atribuições funcionais dos servidores do Departamento Municipal de Contabilidade”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a pluralidade de serviços executados pelo pessoal responsável pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

Considerando que a divisão dos serviços resultará em definição das responsabilidades de cada qual;

Considerando, mais, que uma tal separação de atribuições resultará em mais eficiência e agilidade no Setor,

DECRETA:

Artigo 1º. As atribuições funcionais dos servidores Maria de Fátima Alves, André Nikaido e Amanda Luiza Gonçalves de Bonis passam a ser as seguintes:

I – Maria de Fátima Alves, responsável pelo Setor de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e Siconv e Conciliação Bancária.

II – Amanda Luiza Gonçalves de Bonis, responsável pelo Setor de Contabilidade na área de análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria, Confecção e conferencia dos pedidos.

II – André Nikaido (contador responsável) junto com o Diretor, o Chefe e o Assessor do Departamento Municipal de Contabilidade: responsáveis pelo Setor de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP e TCE.

Artigo 2º. As funções dos auxiliares de Contabilidade e Técnicos de Contabilidade ficarão atribuídas da seguinte forma:

I - Maurinda Pimenta – Auxiliar de Contabilidade e Roberta Aliprandino Pássero – Técnica em Contabilidade;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 3 de 12



Auxiliar nas atividades junto às responsáveis pelo Setor de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS, Siconv e Conciliação Bancária.

II- André Luís Fernandes Crupelati – Auxiliar de Contabilidade;

– **Gustavo Guedes da Silva – Auxiliar de Contabilidade;**

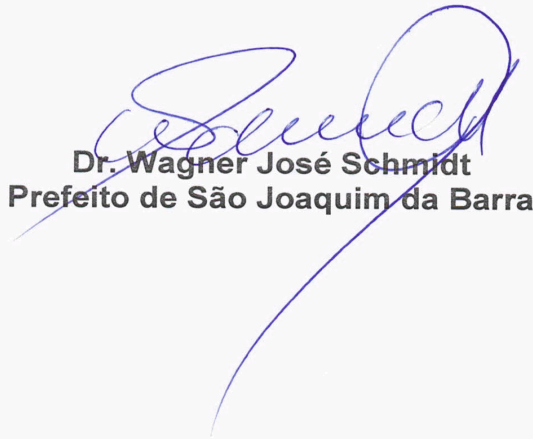
– **Merilin Pachel Campos Parpinelli – Auxiliar de Contabilidade;**

– **Thiago Perez Guerra – Auxiliar de Contabilidade.**

Realizar atividades pertinentes ao setor contábil e outras que se fizerem necessárias de acordo com orientações dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP E TCE.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JULHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 4 de 12

Portarias



PORTARIA Nº 1496, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
(Nomeação em cargo de comissão nos termos da Lei nº 960/2018, de 23 de novembro de 2018, e dá outras providências).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I.** Nomeia o Senhor **THIAGO PEREZ GUERRA**, portador do CPF nº 367.865.638-21 e do RG. nº 40.038.191-6, para exercer as funções, em comissão, no cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE** desta Municipalidade, de livre nomeação e exoneração.
- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 de junho de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 5 de 12



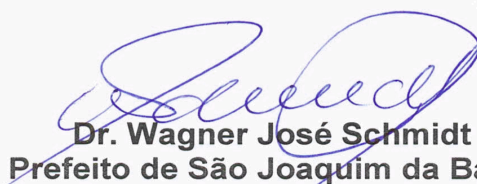
PORTARIA Nº 1497, DE 07 DE JUNHO DE 2021. (Designa Servidor)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I. Designar o servidor **ANDRÉ NIKAIDO**, portador do CPF nº 217.727.778-70 e do RG. nº 34.977.341-5, como contador responsável pelos atos do Departamento Municipal de Contabilidade.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 6 de 12



PORTARIA Nº 1498, DE 07 DE JUNHO DE 2021. **“Dispõe sobre atribuições funcionais de servidor”**

Dr. Wagner José Schimidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, Considerando o teor do Decreto nº1477/2021;

Resolve:

- I. As atribuições funcionais do servidor André Nikaido passam a ser as seguintes:
 1. Responder a processos dentro de sua área de atuação;
 2. Responder a eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, no que se trata da execução orçamentária;
 3. Publicar a RREO, a RGF e o trimestral da Educação;
 4. Enviar Projetos de Leis e esboços de justificativas de créditos suplementares e especiais;
 5. Realizar audiências públicas de cumprimento de metas fiscais, no Legislativo, quadrimestralmente;
 6. Elaborar peças de planejamento municipais (PPA, LDO e LOA), com orientação dos encarregados pelo setor;
 7. Abrir fichas de despesa;
 8. Conferir emissão de empenhos e liquidações e assinar documentos pertinentes;
 9. Publicar o relatório de recursos de origem tributária, mensalmente;
 10. Pedir por decretos de remanejamento de dotações orçamentárias;
 11. Verificar, através de relatórios do sistema SCPI, a classificação de natureza orçamentária, extra orçamentária e patrimonial e solicitar correções quando necessário;
 12. Responder a processos administrativos relativos às licitações, informando a existência ou não de dotação para a despesa, a partir de emissão de notas de Reservas Orçamentárias e/ou rubricas;
 13. Enviar balancetes para a Câmara Municipal;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 7 de 12



14. Abrir fichas de receita;
 15. Responder processos dentro de sua área de atuação;
 16. Responder eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, exceto no que trata da execução orçamentária ou da prestação de contas;
 17. Incorporar o balancete da Câmara Municipal, para fins de consolidação de balancetes;
 18. Enviar documentações de acordo com os comunicados do TCE-SP, referentes ao calendário de obrigações do sistema AUDESP, fases I e II, com exceção do SisRTS – Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor;
 19. Verificar através de relatórios do sistema SCPI, classificação de natureza orçamentária, extra orçamentária e patrimonial, solicitando correções quando necessário;
 20. Comparar os relatórios emitidos pelo AUDESP com os emitidos pela Prefeitura e, se necessário, solicitar correção.
 21. Verificar os relatórios gerenciais do AUDESP e comunicar o resultado ao Chefe do Executivo;
 22. Elaborar balanço geral, bem como os outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;
 23. Emitir e encadernar os livros contábeis após o encerramento do exercício;
 24. Transmitir o DCTF à Receita Federal, mensalmente.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 8 de 12



PORTARIA Nº 1499, DE 07 DE JUNHO DE 2021. **“Dispõe sobre atribuições funcionais de servidor”**

Dr. Wagner José Schimidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, Considerando o teor do Decreto nº1477/2021;

Resolve:

I - As atribuições funcionais da servidora Maria de Fátima Alves, passam a ser:

1- Prestação de Contas:

- A- Responder a processos dentro de sua área de atuação;
- B- Responder a eventuais apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, no que se trata da prestação de contas;
- C- Orientar e conferir os demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em detrimento de sua aplicação direta (item III do Artigo 48, da Instrução 02/2008), que após deverá ser validado pelo conselho competente e pelo controle interno do município;
- D. Proceder às solicitações de transferências bancárias, por escrito, ao Setor de Tesouraria, no que diz respeito a estornos e acertos financeiros relativos às prestações de contas;
- E. Proceder e efetuar os estornos de empenhos relativos à adequação de recursos decorrentes das prestações de contas, bem como encaminhar ao responsável da área orçamentária, relatório prévio de quais empenhos serão estornados, e após a realização dos estornos, relatório dos procedimentos adotados;
- F. Orientar e solicitar os empenhos para os repasses ao Terceiro Setor no início de cada exercício, de convênios e contrapartidas;
- G. Liquidar e assinar os empenhos para pagamentos dos repasses ao Terceiro Setor;
- H. Verificar disponibilidade orçamentária para execução e cumprimento dos convênios firmados e a ser firmado pela municipalidade, e, em caso de suplementação de dotações orçamentárias, solicitar, em tempo hábil e por escrito, ao responsável da área orçamentária, para providências quanto ao projeto de lei de suplementação;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 9 de 12



- I. Acompanhar créditos e débitos nos extratos bancários das contas correntes específicas de convênios;
- J. Elaborar a parte as conciliações bancárias relativas às contas correntes das prestações de contas;
- L. Informar e orientar coordenadores de projetos;
- M. Alimentar em tempo hábil o SISRTS – SISTEMAS DE REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e o Sistema de Gestão de Convênios e contratos de Repasse do Governo Federal - **SICONV**;
- N. Encaminhar ao responsável da área orçamentária, planilhas relativas a valores de convênios firmados com o terceiro setor, bem como suas respectivas contrapartidas, para repasse no exercício seguinte, até o **primeiro dia útil de dezembro de cada ano**;
- O. Acompanhar e elaborar as prestações de contas de convênios do município, bem como a entrega das mesmas em tempo hábil, realizando alerta aos gestores dos convênios;
- P. Acompanhar a execução orçamentário-financeira dos recursos relativos à prestação de contas, examinando a necessidade de estornos ou suplementações para não ocasionar a devolução de saldos remanescentes;
- Q. Alimentar todos os sistemas existentes e a serem implantados pelo município, estado ou união relativos à prestação de contas, e em tempo hábil para cumprimento de Calendário de Prazos;
- R. Acompanhar os gastos dos repasses ao Terceiro Setor e elaboração dos Pareceres Conclusivos.
- S. Elaborar o relatório do SIOPE e do SIOPS e orientar os setores sobre o tema, quando necessário;
- T. Realizar alerta aos gestores dos convênios quanto a atrasos em cumprimento de prazos e inconsistências nos documentos enviados, em tempo hábil para correções e envio das informações.
- U. Seguir e atender as normas da Lei 13.019/2014 e orientar a quem dela necessitar.

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 10 de 12

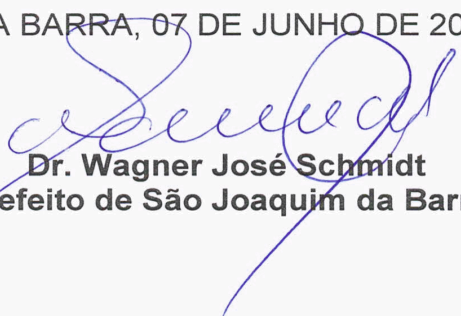


2. Conciliação Bancária

A. Elaboração, acompanhamento, conferência e assinatura dos documentos observando-se os prazos estabelecidos pelo calendário AUDESP, com a entrega ao responsável pelo envio ao AUDESP, com antecedência de 10 (dez) dias.

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 11 de 12



PORTARIA Nº 1500, DE 07 DE JUNHO DE 2021. **“Dispõe sobre atribuições funcionais de servidor”**

Dr. Wagner José Schimidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e, Considerando o teor do Decreto nº1477/2021;

Resolve:

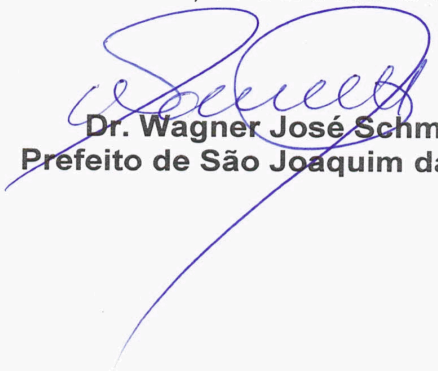
I - As atribuições funcionais da servidora Amanda Luiza Gonçalves de Bonis passam a ser:

1. Análise de Documentos / Balanço em processo de Licitação.
2. Boletins de Caixa
Conferência, assinatura e envio à Câmara Municipal.
3. Respostas à Ouvidoria
Resoluções conforme solicitação da Ouvidoria.
4. Confecção e conferência dos pedidos de compras, conferência dos documentos referente as notas fiscais de obras conforme contrato antes do envio ao Departamento de contabilidade para liquidação, e demais serviços requisitados pela Diretora do Departamento de Compras.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 DE JUNHO DE 2021.


Dr. Wagner José Schimidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 888A

Página 12 de 12

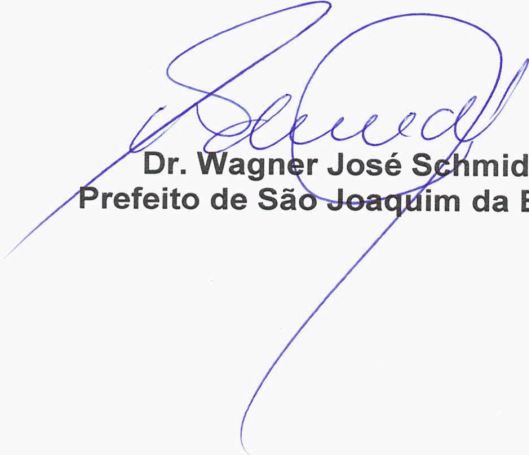


PORTARIA Nº 1501, DE 07 DE JUNHO DE 2021.
(Exonera Assessor do Departamento Municipal de Água e Esgoto)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Resolve:**

- I.** Exonerar o Senhor **VICTOR PALMIERI FERNANDES REU**, portador do CPF nº 455.946.168-61 e do RG nº 54.428.208-5 - SSP/SP, do cargo de comissão, **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO** desta Municipalidade.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 07 de junho de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000